



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 293 /2009-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17004006/2008 – 14917, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, por ausência de condicionantes importantes ao exercício da outorga, a Portaria nº 122/2009-GAB, de 27 de fevereiro de 2009, que outorgou a **BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL**, o uso das águas do **Córrego Bonfim**, para acumulação de água em uma barragem, para inclusão em seu Art. 4º dos seguintes incisos:

VI. Instalar, no prazo de um ano, estação para monitoramento das vazões do Ribeirão Bonfim a montante do uso, encaminhando à Semarh a respectiva curva chave e, anualmente, os dados obtidos, em meio eletrônico. A estação deverá ser compatível com a rede de monitoramento existente e os dados produzidos por ela deverão ser compartilhados com os órgãos oficiais competentes;

VII. Apresentar, antes do início das obras de construção do barramento, cópia dos títulos de propriedade de todos os imóveis atingidos pela lâmina d'água, adquiridos pelo usuário ou com as devidas autorizações.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de abril de 2.009.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos